

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 2555, DE 07 DE ABRIL DE 2014. (\*)**

*Aprova ad Referendum a Reclassificação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II em CEO Tipo III, no município de Agrestina do Estado de Pernambuco.*

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 1.570, de 15 de setembro de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
- II. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- III. Os pressupostos constantes Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- IV. A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;
- V. A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
- VI. A Portaria N.º 68, de 11 de fevereiro de 2010, que especifica em seu parágrafo único que o não atendimento às condições e características definidas nas Portarias GM N.º 599 e N.º 600, de 23 de março de 2006, pelos municípios pleiteantes, implica em descredenciamento do CEO;
- VII. A Resolução CIR/IV GERES Nº187/2013, de 19 de agosto, de 2013, que aprova ad referendum a reclassificação do CEO Tipo II em Tipo III, no município de Agrestina/PE;
- VIII. O Memorando Nº16/2014, da Coordenação de Saúde Bucal/SES-PE, de 04 de abril de 2014, aprovando solicitação do referido Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo III.



**RESOLVEM:**


Art.1º- Aprova ad referendum a Reclassificação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II em Tipo III, no município de Agrestina do Estado de Pernambuco.


Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

**(\*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado N° 70, pagina 09, de 15 de abril de 2014.**

Recife, 22 de abril de 2014.

  
**Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Ana Cláudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE